

Usando da faculdade conferida pelo artigo 28.º do Acto Colonial, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É prorrogado durante o ano corrente o prazo de vigência das disposições dos artigos 1.º do decreto n.º 34:074, de 1 de Novembro de 1944, e 2.º do decreto n.º 35:536, de 18 de Março de 1946, e do n.º 2.º da portaria ministerial n.º 3, publicada em Luanda em 20 de Julho de 1945.

Art. 2.º Fica o governador geral de Moçambique autorizado a conceder isenção de direitos de importação e de outras imposições aduaneiras, com excepção do imposto do selo de despacho, para o milho cedido pelo governo da Rodésia do Sul no decurso do corrente ano e destinado à alimentação da população daquela colónia.

Art. 3.º Pode o governador geral de Moçambique autorizar a isenção de direitos e de outras imposições aduaneiras, com excepção do imposto do selo de despacho, para o milho a exportar para a Rodésia do Sul em quantidades iguais às importadas nos termos do artigo anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» das colónias de Angola e Moçambique.

Paços do Governo da República, 29 de Março de 1948. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Teófilo Duarte.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 12:336

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do decreto com força de lei n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 28:940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação uma série de selos de franquia postal para comemorar o 3.º centenário do nascimento e a canonização do Beato João de Brito, com as dimensões de 28 por 25 milímetros, das taxas, desenhos e cores e nas quantidades seguintes:

530 — pagem — verde-seco	3.000:000
550 — missionário — castanho.	5.000:000
1500 — pagem — vermelho	1.000:000
1575 — missionário — azul	1.000:000

Ministério das Comunicações, 29 de Março de 1948. —
O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.